



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONTRATANTE

A **UNIÃO**, através da **Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF)**, localizada na Rodovia DF-001 KM 02 - Setor Habitacional Taquari (Lago Norte) Complexo ANP, Brasília/DF, CEP 71559-900.

2. OBJETO

Aquisição de EMPILHADEIRA ELÉTRICA para a movimentação de munições no SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP/PF.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A movimentação de pallets com caixas de munição demanda esforço físico elevado, apresenta risco significativo de acidentes e envolve cargas pesadas e volumosas. A aquisição de uma empilhadeira elétrica elimina a necessidade de levantamento manual de cargas pesadas diminuindo significativamente o risco de lesões ocupacionais, acidentes e danos ao material bélico.

4. AMPARO LEGAL

A presente contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequeno valor e pronta entrega.

Conforme determina a Lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos da realização prévia de processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração de contratação sem a realização de processo licitatório quando objeto pleiteado se enquadra nos casos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE.

Quanto a Dispensa, o Artigo 75 da Lei 14.133/2021 indica estabelece algumas hipóteses, entre elas a para contratação que envolva valores **inferiores a R\$ 65.492,11** (Decreto 12.807/2025).

5. DO VALOR

A contratação está estimada em R\$ 58.910,00.

6. RESOLUÇÃO

Após analisada a documentação apresentada nos autos, considero **DISPENSADA** a licitação para aquisição de uma empilhadeira elétrica, uma que que o valor está abaixo do limite estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021.

O valor exato e a empresa a ser contratada somente será conhecido após a disputa no sítio www.compras.gov, conforme § 3º do artigo 75 da Lei 13.133/2021.

WALVERNACK BESERRA
Perito Criminal Federal
Coordenador de Administração e Logística
CLOG/DIREN-ANP/PF

RATIFICAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, praticado pelo Perito Criminal Federal, Walvernack Beserra, Coordenador de Administração e Logística - CLOG/DIREN-ANP/PF, para aquisição de empilhadeira elétrica para o SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP/PF.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 13.133/2021, as contratações de que tratam o inciso II do artigo 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Para a produção dos efeitos almejados, procedam-se aos demais trâmites conforme a tradição.

CHRISTIANE CORREA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
DIREN-ANP/PF



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 22/05/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA**, Coordenador(a), em 22/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146216623&crc=EF64CBDF.
Código verificador: **146216623** e Código CRC: **EF64CBDF**.